



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 114, da Lei Orgânica do município,

Considerando, o disposto no artigo 139 do Decreto-Lei nº. 1.535, de 13 de abril de 1977, “que Alterou o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis de Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências”,

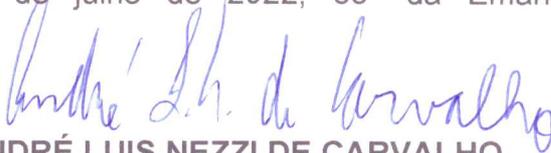
Considerando, ainda, o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas, Férias Coletivas, por um período de 10 (dez) dias, compreendido entre 11 e 20 de julho de 2022, aos Diretores Escolares, Motoristas de Transporte Escolar e Servidores Públicos da Carreira de Apoio e Equipe Técnica-Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Caarapó/MS, 07 de julho de 2022; 63º da Emancipação Político-Administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito do Município de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul Nº <u>3130</u> na data <u>11 / 07 / 2022</u> Pág. <u>53</u>
 Ecléia da Silva Cabral RG: 1581769 SSP/MS CPF: 020.829.291-83